



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.271, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Datiloscopista Policial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, por critério de antiguidade, a servidora JUCELIA CAMPOS, matrícula 300021743, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador